



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.001586/2026-30

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 124/2026 - DCONT, de 05 de fevereiro de 2026, que solicita alteração dos gestores do contrato Nº 25/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA** (Pregão Eletrônico nº 90105/2025, instruído no processo nº 23091.012148/2025-39), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Auxiliar de Enfermagem no Campus da Universidade Federal Rural de Mossoró - UFERSA em Mossoró; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; considerando a Portaria nº 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB nº 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar as servidoras **Janaina Maciel de Queiroz** (titular) e **Maria Santana de Araujo** (substituta) como **gestoras** do contrato em referência.

Art.2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 113/2025 - PROAD, de 15 de setembro de 2025.

Art.5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 12:58)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6